



7/2020

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
ATUALIZADA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SÉRIE DA 21ª LEGISLATURA
DATA: 26/06/2020 - HORA: 17:41:03
Rua Sete de Setembro, 77, Centro, CEP: 62360-000
Fone/Fax:(088) 3532 3316 – cambar@netcariri.com.br**

REQUERIMENTO Nº 297 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA.

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, com cópia a coordenação do setor de Cartão do SUS, solicitando esclarecimentos quanto a alteração dos cadastros do Cartão de SUS, incluindo as pessoas que passaram residir no município de Barbalha em decorrência da alteração dos limites territoriais do município através da Lei Estadual nº 16.821 publicada em 09 de janeiro de 2019 no Diário Oficial, visto que há reclamações e pessoas que mesmo em posse da autorização dos agentes de saúde para fazer o cartão do SUS, ou seja, substituir o cartão para incluir o domicílio de Barbalha, sendo apresentado comprovante de residência dos últimos três meses inclusive, a informações relatadas por populares é que o serviço está parado e não conseguem fazer alteração e portanto ficam sem atendimento de saúde por falta do cartão do SUS. Se os agentes de saúde não podem dar a autorização, que seja providenciada a imediata designação de servidores para fazer as visitas e emitir as autorizações para atender a demanda da população.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, ver respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, com cópia a coordenação do setor do Cartão do SUS, solicitando esclarecimentos quanto a alteração dos cadastros do Cartão do SUS, incluindo as pessoas que passaram a residir no município de Barbalha em decorrência da alteração dos limites territoriais do município através da Lei Estadual nº 16.821 publicada em 09 de janeiro de 2019 no Diário Oficial, visto que há reclamações e pessoas que mesmo em posse da autorização dos agentes de saúde para fazer o cartão do SUS, ou seja, substituir o cartão para incluir o domicílio de Barbalha, sendo apresentado comprovante de residência dos últimos três meses inclusive, as informações relatadas por populares que o serviço está parado e não conseguem fazer a alteração e portanto ficam sem atendimento de saúde por falta do cartão do SUS. Se os agentes de saúde não podem dar a autorização, que seja providenciada a imediata designação de servidores para fazer as visitas e emitir as autorizações para atender a demanda da população.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 25 de Junho de 2020.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Vereador(a) do PT
Autor